



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 932/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI Nº. 932/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 26 de Novembro de 2024.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 932/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do município de Presidente Kubitschkek, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Presidente Kubitschkek para o exercício financeiro de 2025, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 30.571.000,00 (trinta milhões e quinhentos e setenta e um mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	764.000,00
Receita de Contribuições	251.000,00
Receita Patrimonial	357.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	170.000,00
Transferências Correntes	32.299.000,00
Outras Receitas Correntes	71.000,00
Sub Total	33.912.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	340.000,00
Alienações de Bens	102.000,00
Transferência de Capital	658.000,00
Sub Total	1.100.000,00
Receita Retificadora	-4.441.000,00

Total Geral

30.571.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Presidente Kubitschek, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	
02 - Judiciária	1.900.000,00
03 - Essencial à Justiça	53.000,00
04 - Administração	0,00
05 - Defesa Nacional	3.424.000,00
06 - Segurança Pública	15.000,00
07 - Relações Exteriores	30.000,00
08 - Assistência Social	0,00
09 - Previdência Social	1.744.000,00
10 - Saúde	0,00
11 - Trabalho	6.853.000,00
12 - Educação	0,00
13 - Cultura	7.287.500,00
14 - Direito da Cidadania	1.026.700,00
15 - Urbanismo	0,00
16 - Habitação	2.927.800,00
17 - Saneamento	443.000,00
18 - Gestão Ambiental	815.500,00
19 - Ciência e Tecnologia	157.000,00
20 - Agricultura	0,00
21 - Organização Agrária	1.308.000,00
22 - Indústria	5.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	78.000,00
26 - Transportes	5.000,00
27 - Desporto e Lazer	708.500,00
28 - Encargos Especiais	312.000,00
99 - Reserva de Contingência	981.000,00
Total	497.000,00
	30.571.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE
Estado de Minas Gerais

01.01 - Corpo Legislativo	1.900.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	628.000,00
03 - Sec.fazenda Des. Economico	
03.01 - Sec. Fazenda Des. Economico	1.560.000,00
04 - Sec. Adm. e Recursos Humanos	
04.01 - Sec. Adm. e Recursos Humanos	2.063.000,00
04.99 - Reserva de Contingência	497.000,00
05 - Secretaria de Educação	
05.01 - Secretaria de Educação	7.287.500,00
06 - Secretaria Mun. de Saúde	
06.02 - Fundo Municipal de Saude	6.853.000,00
07 - Sec. Mun. Assist. Social	
07.01 - Sec. Mun. Assist. Social	492.000,00
07.02 - Fundo Mun. Assistencia Social	1.141.000,00
07.03 - Fundo Mun. Direitos Criança Adol.	44.000,00
07.04 - Fundo Mun. Habitação Popular	443.000,00
07.06 - Fundo Municipal do Idoso	25.000,00
08 - Secretaria Municipal de Governo	
08.01 - Secretaria Municipal de Governo	80.000,00
08.02 - Fundo Munic. de Amparo Ao Cidadao	42.000,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	
09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura	1.308.000,00
10 - Sec. Mun. Esp./lazer/cult./turismo	
10.01 - Sec. Mun. Esp./lazer/cult./turismo	606.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Turismo	60.000,00
10.03 - Fundo Mun. Preservação Pat.cultural	245.000,00
10.04 - Fundo Municipal do Esporte e Lazer	192.000,00
10.05 - Fundo Municipal de Cultura	408.700,00
11 - Sec.abast.agua,sane.bas.m.amb.e Eco	
11.01 - Sec.abast.agua,sane.bas.m.amb.e Eco	972.500,00
12 - Sec.mun. de Assuntos Juridicos	
12.01 - Sec.mun. de Assuntos Juridicos	28.000,00
13 - Sec.mun.obras,planej. Inf.transp.es	
13.01 - Sec.mun.obras,planej. Inf.transp.es	3.695.300,00
Total	30.571.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.944.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	91.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
Estado de Minas Gerais

1.3 - Outras Despesas Correntes	13.880.500,00

Total	27.915.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	1.914.500,00
2.2 - Inversões Financeiras	93.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	151.000,00

Total	2.158.500,00

9.9 - Reserva de Contingência	497.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	30.571.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2025, fica o Poder

Executivo autorizado a:

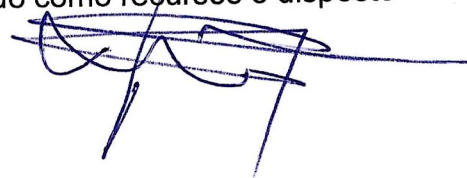
I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
Estado de Minas Gerais

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2025.

Presidente Kubitschek, 26 de Novembro de 2024.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei N.º 932/2024 de 25 de novembro de 2024.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 25 de novembro de 2024.

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei N.º 932/2024 de 25 de novembro de 2024, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 25 de novembro de 2024.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

[Assinatura]
Delegado Sérgio de Souza
Edmar Aparecido da Silva

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

[Assinatura]
Delegado Sérgio de Souza
Agostinho Rodrigues de Silva
Romário dos Santos P. S.

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

[Assinatura]
João Antônio de Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 25 / 11 / 2024

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 25 / 11 / 2024

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 25 / 11 / 2024

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 25 / 11 / 2024

(Rubrica do Presidente)